ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.140/93

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR 4 (QUATRO) LOTES NO LOTEAMENTO BELA VISTA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA, NO VALOR MÁXIMO DE CR$ 160.000.000,00 , BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmõs, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir 4 (quatro) lotes no Loteamento Bela Vista, de propriedade de Ilse Marie Erika Meier, como segue:

a) Lote nº **76** da Quadra "K", com área de 402,50 m² (Quatrocentos e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), medindo 11,50m (Onze metros e cinquenta centímetros) de frente, ao norte, à Rua Principal e igual metragem na face oposta, ao sul, a entestar com o lote 80, por 35m (trinta e cinco metros) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados; dividindo-se, por um lado, a leste, com o lote 75, e, pelo outro lado, a oeste, com dito 77, todos da proprietária, distando esta face 24,50m (Vinte e quatro metros e cinquenta centímetros) da esquina da Rua "N", matriculado no Registro de Imóveis de Estância Velha sob nº 8206 e avaliado em Cr$ 37.660.819,00.

b) Lote nº **77** da Quadra "K", com área de 402,50m² (Quatrocentos e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), medindo 11,50m (Onze metros e cinquenta centímetros) de frente, ao norte , à rua Principal e igual metragem na face oposta, ao sul, a entestar com o lote 80, por 35m (trinta e cinco metros) de extensão da

frente aos fundos, por ambos os lados; dividindo-se, por um lado, a leste, com o lote 76, e pelo outro lado, a oeste, com dito 78, todos da proprietária, distando esta face 13m (Treze metros) da esquina da Rua "N", matriculado no Registro de Imóveis de Estância Velha sob nº 8207 e avaliado em Cr$ 37.660.819,00.

c) Lote 78 da Quadra "K", com área de 455m² (Quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), medindo 13m (Treze metros) de frente, ao norte, à Rua Principal e igual metragem na face oposta, ao sul, a entestar com o lote 80, por 35m (Trinta e cinco metros) de extensão de frente aos fundos, por ambos os lados; dividindo-se, por um lado, a leste, com o lote 77, ambos da proprietária, e, pelo outro lado, a oeste, no alinhamento da Rua N, com a qual faz esquina, matriculado no Registro de Imóveis de Estância Velha sob nº 8208 e avaliado em Cr$ 42.573.099,00.

d) Lote nº 80 da Quadra "K", com área de 450m², medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente, a oeste, à Rua N e igual metragem na face oposta, a leste, a entestar com o lote 79, por 36m (Trinta e seis metros) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados; dividindo-se, por um lado, ao norte com os lotes 76 a 78, todos da proprietária, e, pelo outro lado, ao sul, com imóvel de Willibaldo Arnold e outro, distando a face norte, 35m (trinta e cinco metros) da esquina da rua Principal, matriculado no Registro de Imóveis de Estância Velha sob nº 8210 e avaliado em Cr$ 42.105.263,00.

Art.2º - A área a ser adquirida destina-se a construção de uma escola municipal.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte classificação orçamentária:

0501.08420251.008 - Desapropriação, aquisição ou permuta de áreas de terras para construção e ampliação de escolas

4110 - Obras e Instalações c/50....Cr$ 160.000.000,00

Art.4º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior, prevista para o corrente exercício.

...

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 18 de maio de 1993.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO